



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

3º Termo de Alteração do Contrato nº 41/2023, de prestação de serviços de engenharia, decorrente de Concorrência Nº 2/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa HOCH ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, em substituição legal, **Marcos Rafael Coelho**, brasileiro, servidor público federal, portador da Matrícula Funcional n.º 06040041, doravante denominado Contratante, e a empresa **HOCH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 50.390.961/0001-28, estabelecida na R. Desembargador Eurindo Neves, 342 - Monte Castelo, CEP 79010-100, na cidade de Campo Grande - MS, telefone: (67) 9 9849-6649, e-mail: administrativo@hochengenharia.com.br, representada neste ato por neste ato representado(a) por **DANIEL SANTOS PERES**, Diretor Executivo, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada,, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003856-83.2023.6.12.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem ALTERAR o Termo de Contrato nº 41/2023, decorrente de Concorrência n. 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

- a) ALTERAÇÃO do contrato, para ACRESCER serviços necessários à reforma com ampliação do prédio que abriga o Fórum Eleitoral, no Município de Ponta Porã/MS, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, quantitativa e qualitativamente, no percentual de 4,86% e 11,34%, respectivamente, em conformidade com as especificações e quantitativos da planilha de serviços que faz parte integrante desta alteração, nos termos das alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e
- b) ALTERAÇÃO do contrato, para DECRESCER serviços necessários à reforma com ampliação do prédio que abriga o Fórum Eleitoral, no Município de Ponta Porã/MS,

pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, quantitativamente, no percentual de 3,50%, em conformidade com as especificações e quantitativos da planilha de serviços que faz parte integrante desta alteração, nos termos das alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e

c) PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUCAO por mais 120 dias, com fundamento nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 5.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, passa a conter o subitem 5.1.3. com a seguinte redação:

5.1.3. *Com o 3º Termo de Alteração, o contrato fica acrescido do montante de R\$ 123.554,51 (cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 37.053,45 (trinta e sete mil cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente a alteração quantitativa, e R\$ 86.501,06 (oitenta e seis mil quinhentos e um reais e seis centavos), referente a alteração qualitativa, bem como fica suprimido do valor de R\$ 26.724,56 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 894.523,78 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).*

2.2. O subitem 6.3.2. do CAPÍTULO VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Projeto Básico, fica acrescido do subitem 6.3.2.3. com a seguinte redação:

6.3.3. *O Prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias.*

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, as partes assinam este termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Rafael Coelho

Diretor-Geral do TRE/MS

Em substituição legal

DANIEL SANTOS PERES

Representante legal da empresa

HOCH ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Peres, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO, Diretor-Geral em substituição**, em 23/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1799138** e o código CRC **3942BC5F**.



0003856-83.2023.6.12.8000

1799138v2